



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso III do artigo 9º do Estatuto já mencionado e o teor do Memorando N° 24/2010/GR/IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” o Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, confeccionado nos termos do caput do art. 14 da Lei nº 11.892/2008, do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e do art. 16 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior